

5. INFORMAÇÕES SOBRE AQUISIÇÃO DE ÁREA TOTAL

CPF/CNPJ do alienante	Data	Nirf	Área adquirida (em ha)
01	02 2 0 0	03 -	04 ,
05	06 2 0 0	07 -	08 ,
09	10 2 0 0	11 -	12 ,
13	14 2 0 0	15 -	16 ,
17	18 2 0 0	19 -	20 ,

6. INFORMAÇÕES SOBRE AQUISIÇÃO DE ÁREA PARCIAL

CPF/CNPJ do alienante	Data	Nirf	Área adquirida (em ha)
01	02 2 0 0	03 -	04 ,
05	06 2 0 0	07 -	08 ,
09	10 2 0 0	11 -	12 ,
13	14 2 0 0	15 -	16 ,
17	18 2 0 0	19 -	20 ,

7. INFORMAÇÕES SOBRE ALIENAÇÃO DE ÁREA PARCIAL

CPF/CNPJ do adquirente	Data	Nirf	Área alienada (em ha)
01	02 2 0 0	03 -	04 ,
05	06 2 0 0	07 -	08 ,
09	10 2 0 0	11 -	12 ,
13	14 2 0 0	15 -	16 ,
17	18 2 0 0	19 -	20 ,

8. DESAPROPRIAÇÃO OU ALIENAÇÃO PARA ENTIDADES IMUNES DO ITR

01 Data da perda da posse por desapropriação ou alienação → / / 2009	02 Área desapropriada ou alienada , ha	03 CNPJ do desapropriante ou do adquirente
--	--	--

9. IMÓVEL IMUNE OU ISENTO DO ITR

Assinale a situação na qual se enquadra o imóvel:

- 1 a) Imune por ser pequena gleba rural (imóvel com área igual ou inferior a 100 ha, se localizado na Amazônia Ocidental ou no Pantanal; a 50 ha, se no Polígono das Secas ou na Amazônia Oriental; e a 30 ha, se em qualquer outro município), que o proprietário explora, vedado arrendamento, comodato ou parceria, e ele não possui qualquer outro imóvel rural ou urbano;
- 2 b) Isento por ser parte de um conjunto de imóveis de um mesmo proprietário, cuja soma das áreas não ultrapassa os limites da pequena gleba rural, que os explora, só ou com sua família, admitida ajuda eventual de terceiros e vedado arrendamento, comodato ou parceria, e ele não possui qualquer imóvel urbano;
- 3 c) Isento por estar compreendido em programa oficial de reforma agrária, caracterizado pelas autoridades competentes como assentamento, cuja fração ideal por família assentada não ultrapassa os limites da pequena gleba rural, com titulação em nome coletivo, explorado por associação ou cooperativa de produção, vedado arrendamento, comodato ou parceria, e os assentados, individual e coletivamente, não possuem qualquer outro imóvel rural ou urbano;
- 4 d) Não é imune ou isento do ITR (neste caso, preencher o Diat).

Documento de Informação e Apuração do ITR (Diat)

Atenção: este documento não deve ser preenchido no caso de imóveis imunes ou isentos.

10. DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL

Preencha o campo 38 caso informe alguma área nos campos 02 a 08 deste quadro

Áreas em hectares
(utilize uma casa decimal)

Área total do imóvel (igual ao campo 02 do quadro 2)	01		9
Área de preservação permanente	02		7
Área de reserva legal	03		5
Área de reserva particular do patrimônio natural (RPPN)	04		3
Área de interesse ecológico	05		1
Área de servidão florestal ou ambiental	06		0
Área coberta por florestas nativas	07		8
Área alagada de reservatório de usinas hidrelétricas autorizada pelo Poder Público	08		6
Área tributável (01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08)	09		4
Área ocupada com benfeitorias úteis e necessárias destinadas à atividade rural	10		8
Área aproveitável (09 - 10)	11		6

11. DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

Área de produtos vegetais	12		0
Área em descanso	13		9
Área de reflorestamento (essências exóticas ou nativas)	14		7
Área de pastagem	15		5
Área de exploração extrativa	16		3
Área de atividade granjeira ou aquícola	17		1
Área de frustração de safra ou destruição de pastagem por calamidade pública	18		0
Área utilizada na atividade rural (12 + ... + 18)	19		8

12. GRAU DE UTILIZAÇÃO (GU)

(campo 19 : campo 11) x 100	20		% 8
-----------------------------	-----------	--	------------

13. DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO-UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

Área com demais benfeitorias	21		2
Área com mineração (jazida/mina)	22		0
Área imprestável para a atividade rural não-declarada de interesse ecológico	23		9
Área inexplorada	24		7
Outras áreas	25		5
Área não-utilizada na atividade rural (21 + ... + 25)	26		3

Documento de Informação e Apuração do ITR (Diat)

Continuação

Valores em reais
(utilize duas casas decimais)

14. CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA

Valor total do imóvel	27	,	8
Valor das benfeitorias	28	,	6
Valor das culturas, pastagens cultivadas e melhoradas e florestas plantadas	29	,	4
Valor da terra nua (27 - 28 - 29)	30	,	8

15. CÁLCULO DO IMPOSTO

Valor da terra nua tributável (campo 09 : campo 01) x campo 30	31	,	9
Alíquota (veja a tabela abaixo)	32	,	7
Imposto calculado (campo 31 x campo 32) : 100	33	,	5
Imposto devido	34	,	3
Informe o maior valor entre o imposto calculado e o imposto mínimo (R\$ 10,00)	34	,	3

16. PARCELAMENTO

Quantidade de quotas (até 4)	35		1
Valor da quota (mínimo de R\$ 50,00) ou da quota única	36	,	8

17. VALOR NA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

Valor da terra nua declarado no Imposto sobre a Renda - exercício de 2009	37	,	6
---	----	---	---

18. ATO DECLARATÓRIO AMBIENTAL (ADA)

Número do recibo do ADA 2009 / Ibama	38		4
--------------------------------------	----	--	---

TABELA DE ALÍQUOTAS PARA CÁLCULO DO IMPOSTO (%)

Área total do imóvel (em hectares)	Grau de Utilização (GU) em percentual				
	Até 30	Maior que 30 até 50	Maior que 50 até 65	Maior que 65 até 80	Maior que 80
Até 50	1,00	0,70	0,40	0,20	0,03
Maior que 50 até 200	2,00	1,40	0,80	0,40	0,07
Maior que 200 até 500	3,30	2,30	1,30	0,60	0,10
Maior que 500 até 1.000	4,70	3,30	1,90	0,85	0,15
Maior que 1.000 até 5.000	8,60	6,00	3,40	1,60	0,30
Acima de 5.000	20,00	12,00	6,40	3,00	0,45

19. TERMO DE RESPONSABILIDADE (preenchimento obrigatório)

As informações contidas nesta declaração são a expressão da verdade.	
01 Local	02 Data / / 2009
03 Nome do representante legal (se aplicável)	04 CPF do representante legal
05 Assinatura do contribuinte ou de seu representante legal	

20. RECEPÇÃO

--